



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.509 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a matrícula condicional de alunos em fase de conclusão de curso superior para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, estando o acadêmico obrigado a apresentar atestado de conclusão de curso até 30/01/2017, sob pena da não efetivação de matrícula.

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Vanderluce Moreira Machado

Diretora Geral Substituta

IFMT - Campus Pontes e Lacerda

Portaria nº 1.509, de 22/08/2014